

18.09.2025

Proposta n.º 168/2025– Intervenção Social Sénior

FES – AF CML

- I. No seguimento da transferência de competências operada pela Câmara Municipal de Lisboa nas Juntas de Freguesia, passou a incumbir à Junta de Freguesia de São Vicente, conforme o Art.º 16- n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 42/2016, de 28/12 (RGAL), alíneas:
- v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. Através da proposta da Câmara Municipal Nº 296/CM/2024 e da Deliberação n.º 307/AML/2024 da Assembleia Municipal, foram aprovadas as atuais regras de funcionamento do Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa - Vertente de apoio a Agregados Familiares (FES/RLX AF), e aprovar a Minuta do Aditamento ao Contrato de delegação de competências a celebrar com as Freguesias de Lisboa.
- III. Devido à situação socioeconómica atual existe um maior empobrecimento generalizado da população, sendo importante a aplicação de medidas e apoios adequados como resposta a situações de emergência habitacional grave e/ou situações de carência económica emergente.
- IV. Por força de situações referidas no ponto anterior, um conjunto de fregueses da Freguesia de São Vicente tem dirigido pedidos de apoio social à autarquia;
- V. A tramitação destes pedidos, incluindo análise, aferição de condição de recursos, identificação de meios e resposta, apresentação de projetos de decisão e execução dos mesmos, e acréscimo de volume de pedidos, pressupõe novos, modelos de resposta por parte da autarquia.

Propõe-se assim que o Executivo da Junta de Freguesia de São Vicente delibere:

1. Autorizar a realização da despesa da freguesia com o Contribuinte Nº 205583490 e ID 8267, no valor de 1272€ para o pagamento da renda de outubro e novembro. De acordo com o RGPD os documentos que justificam a necessidade do apoio encontram-se arquivados em processo. Este apoio é inerente às regras de Funcionamento de Emergência Social do Município de Lisboa – Vertente de Agregados Familiares, ao abrigo do artigo 11º, aprovadas pela Deliberação nº 9/AM/2012, da Assembleia Municipal de Lisboa, publicada no Boletim Municipal nº 949, de 15 de Março de 2012.

A presente despesa deverá ser imputada à orgânica 03, Intervenção Social Sénior:

Rubrica: 0408050100 (Apoio a Famílias Carenciadas)

PPA: 03/15 (FES - CML)

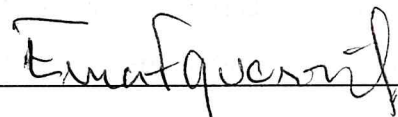
Lisboa, 16 de setembro de 2025.

A Técnica Superior



(Ana Pascoal)

A Vogal do Pelouro



(Ema Guerra)

A Presidente,



(Natalina Tavares de Moura)

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Ana Pascoal, na qualidade de trabalhadora, a desempenhar funções de Técnica Superior de Assistente Social, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento FES- CML, respeitante a conceção de subsídios, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Lisboa, 16 de setembro de 2025

Assinatura





CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DEPARTAMENTO PARA OS DIREITOS SOCIAIS

FES/RLX-AF

2025

1 - REQUERENTE: Maria Alexandra Maciel da Silva

2 - NÚMERO TOTAL DE ELEMENTOS DO AGREGADO FAMILIAR

Somatório do grupo de indivíduos, vinculados por relações familiares, que vivem em comunhão de mesa e habitação com o requerente e em economia comum com o mesmo

1

3 - RENDIMENTO MONETÁRIO LÍQUIDO MENSAL

Somatório dos rendimentos obtidos pelo agregado familiar, proveniente do trabalho (trabalho por conta de outrem e por conta própria), de outros rendimentos privados (rendimentos de capital, propriedade e transferências privadas), das pensões e outras transferências sociais, após dedução dos impostos devidos e das contribuições para a segurança social

0,00 €

4 - SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL

Decreto -Lei n.º 112/2024, de 19 de dezembro

870,00 €

5 - RENDIMENTO PER CAPITA MENSAL

Rendimento per capita mensal = $\frac{\text{Rendimento Monetário Líquido (Mensal)}}{\text{N.º de elementos do agregado}}$

0

6 - PODE DEDUZIR DESPESAS

[+info](#)

NÃO

7 - DESPESAS A DEDUZIR

- Renda da habitação ou prestação resultante da respectiva compra, até ao limite de 1.050 €;
- Aquisição de medicamentos, meios complementares de diagnóstico ou outras despesas de saúde;
- Serviços básicos (água, electricidade, gás, telefone e internet;
- Prestação de alimentos a filhos menores dependentes do requerente em cumprimento de decisão judicial

[+info](#)

8 - PERCENTAGEM DE DESPESAS A CONSIDERAR

[+info](#)

VER PONTO 6

9 - RENDIMENTO PER CAPITA MENSAL COM DEDUÇÕES

[+info](#)

VER PONTO 6

10 - VALOR DO RENDIMENTO PER CAPITA MENSAL APURADO

[+info](#)

0,00 €

PEDIDO ELEGÍVEL

RENDIMENTO PER CAPITA MENSAL IGUAL OU INFERIOR A 70% DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL

Isabel Maria Merritt Marques
Praceta João de Azevedo Coutinho, n.º 4
4.º Retaguarda Dto.
1170-190 LISBOA

Exma. Senhora
Maria Alexandra Maciel da Silva
Rua da Verónica, 148, Cave
1170-387 LISBOA

Reg./ar

Lisboa, 24 de Julho de 2025.

Assunto: Contrato de Arrendamento de 01/02/2023: Rua da Verónica, 148, Cave, Lisboa.

Comunicação alteração de titular/proprietário e senhorio

Comunicação alteração de IBAN para pagamento da renda

Agendamento de vistoria.

Exma. Senhora Maria Silva,

Na qualidade de actual proprietária e senhoria do andar ou divisão de utilização independente designada por "C/V", correspondente à Cave, destinada a habitação, do prédio urbano sito na Rua da Verónica, 148, em Lisboa, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 102, da Freguesia de São Vicente, descrita na Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob o n.º 2505, da Freguesia de Santa Engrácia, da qual V. Exa. é arrendatária, por via do contrato celebrado em 01 de Fevereiro de 2023, venho, comunicar a V. Exa. o seguinte:

A. Proprietária e Senhoria (dados pessoas e contactos):

Nome completo: Isabel Maria Merritt Marques

NIF: 151 033 544

Telemóvel: 912 864 521

E-mail: isabelmerrittmarques@gmail.com

Morada: Praceta João de Azevedo Coutinho, n.º 4, 4.º Retaguarda Dto. 1170-190 LISBOA.

A morada ora indicada deverá ser tida, para todos os efeitos legais como domicílio convencionado da Senhoria.

B. Alteração de dados para pagamento das rendas (IBAN):

O pagamento das rendas, nos termos da Cláusula Segunda do Contrato de Arrendamento, deverá passar a ser ordenado por transferência bancária para a conta titulada por mim junto do Montepio, com o **IBAN PT50 0036 0229 99100137954 26 (BIC = SWIFT MPIOPTPL)**.

C. Agendamento de vistoria

Assumindo por inteiro a qualidade de proprietária e senhoria ora comunicada, pretendendo assegurar-me que está a ser feita uma utilização prudente e de acordo com o seu fim, informo que pretendo examinar o locado, pelo que, com a antecedência razoável e seguindo o critério temporal que o legislador considerou oportuno (nos dias úteis, das 17h30 às 19h30 e, aos sábados e domingos, das 15h00 às 19h00), realizarei uma vistoria à fracção no dia 6 de setembro, pelas 15h00 horas para o efeito. Fico, no entanto, disponível para agendar outro dia e hora que possa ser mais adequado para V. Exa..

Antecipadamente grata pela atenção dispensada, subscrevo-me com os melhores cumprimentos e disponibilidade para o que entenderem conveniente,

Junto: caderneta predial actualizada e comprovativo de IBAN.



Isabel Maria Merritt Marques

**Banco Montepio****Net24**

Nº Conta: 229.10.013795-4 CONT ORD.REFORMADO

Nome Cliente: ISABEL MARIA MERRITT MARQUES

Interveniência: TITULAR

IBAN: PT50.0036.0229.99100137954.26

BIC/SWIFT: MPIOPTPL

Informação processada pelo Net24 em 2025-05-30 22:14

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 2200

Ano: 2025

Data Registo: 16-09-2025

Data Documento: 16-09-2025

Class. Orgânica: 030000 Intervenção Social - Sénior

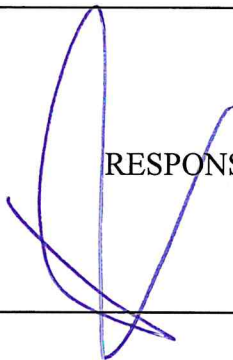
Class. Económica: 0408050100 Apoio a famílias carenciadas

Projeto e Ação: PPA 03 15

Descrição: APOIO RENDA FES CML

1	Orçamento Inicial	188 735,73
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	188 735,73
4	Despesas Pagas	74 459,70
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	51 665,60
6	Saldo Disponível do Orçamento	62 610,43
7	Despesa Emergente, que fica cativa	1 272,00
8	Saldo Residual do Projeto	56 736,12
9	Saldo Residual	61 338,43

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 2248

Data Registo: 18-09-2025

Nº Proposta: 168/ISS

Ano: 2025

Mês (a): setembro

Data Documento: 18-09-2025

Fornecedor: MARIA ALEXANDRA MACIEL DA SILVA

NIF: 205583490

Descrição: APOIO RENDA FES CML

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	3 675 105,28
2	Compromissos assumidos (c)	159 052,22
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	3 516 053,06
4	Compromisso n.º 2248 relativo À despesa em análise (d)	1 272,00
5 = 3 - 4	Saldo Residual	3 514 781,06

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 18-09-2025

Assinatura do Responsável